

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
16.647 27/06/2013 16:07:45.  
Responsável: mg

*Câmara Municipal*

INDICAÇÃO Nº 151 /2013

Indica a instalação de iluminação pública no Loteamento Rancho Azul, a manutenção da iluminação do Loteamento Rancho Alegre, bem como a instalação de iluminação pública na estrada que dá acesso aos Loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul.

Excelentíssimo Senhor  
**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

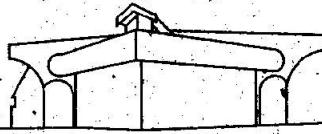
Os vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que realize estudos objetivando a instalação de iluminação pública no Loteamento Rancho Azul, a manutenção da iluminação pública (troca de lâmpadas queimadas, reatores e reles fotoelétrico) do Loteamento Rancho Alegre, bem como a instalação de iluminação pública na estrada que dá acesso aos Loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul, que liga o bairro Barra Funda aos mencionados loteamentos.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender solicitação dos moradores dos loteamentos citados, uma vez que a iluminação do Loteamento Rancho Alegre necessita de manutenção, para que as inúmeras lâmpadas queimadas sejam trocadas.

Já o Loteamento Rancho Azul não dispõe de iluminação, bem como a estrada que liga os mencionados loteamentos ao bairro Barra Funda, sendo imprescindível a instalação de iluminação pública no local.

Salientamos que muitos são os municípios que trafegam de bicicleta nos mencionados loteamentos e a ausência de iluminação resulta em possíveis acidentes, pois os mesmos, por falta de visualização esbarram em buracos.



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Finalizando, lembramos que, de acordo com a Lei Complementar nº 066/2006, os Loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul estão em área declarada como expansão urbana.

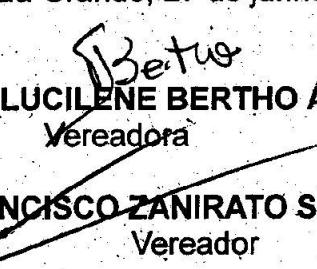
Palácio Legislativo Água Grande, 27 de junho de 2013.

  
**SÉRGIO DONIZETE FERREIRA**

Vereador

  
**CÉSAR KIKEI KAKINOHANA**

Vereador

  
**VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**

Vereadora

  
**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**

Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR N°. 066, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**"DISPÓE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ÁREA  
DE EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO SEDE  
DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**CARLOS ARRUDA GARMS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**

Fica declarada área de expansão urbana do Distrito Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para todos os efeitos legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº. 010, de 16 de novembro de 1998 – Plano Diretor do Município, e nº. 012, de 8 de dezembro de 1998 – Lei de Parcelamento de Solo; o imóvel rural localizado no Bairro Rural Água do Alegre, neste Município, com área total de 126,1384 hectares e as seguintes medidas e confrontações:

**"DESCRÍÇÃO:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Rural, com os seguintes rumos e distâncias: 85°21'34" SE e 491,90 m até o vértice 2, 79°48'00" NE e 862,79 m até o vértice 3, 04°20'56" NW e 424,25 m até o vértice 4, 85°26'15" NE e 332,57 m até o vértice 5, 04°24'25" SE e 1.108,86 m até o vértice 6, Situado na faixa de domínio da Estrada Municipal PGP-020; deste, segue confrontando com Estrada Municipal PGP-020, com os seguintes rumos e distâncias: 04°24'25" SE e 15,50 m até o vértice 7, Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Rural pelo lado esquerdo e do lado direito segue na faixa de domínio da Estrada Municipal PGP-020, com os seguintes rumos e distâncias: 84°30'23" NW e 337,92 m até o vértice 8, 06°05'38" SE e 12,12 m até o vértice 9, 04°46'57" SE e 150,82 m até o vértice 10, 78°17'23" SW e 623,10 m até o vértice 11, 89°51'40" SW e 19,39 m até o vértice 12, 86°05'51" NW e 249,38 m até o vértice 13, 05°16'46" NE e 145,39 m até o vértice 14, 05°26'24" NE e 208,64 m até o vértice 15, Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Rural pelo lado esquerdo e do lado direito segue na faixa de domínio da Estrada Municipal PGP-020, com os seguintes rumos e distâncias: 84°03'51" NW e 278,01 m até o vértice 16, 82°39'38" NW e 264,63 m até o vértice 17, 83°27'20" NW e 57,09 m até o vértice 18, 82°48'39" NW e 14,11 m até o vértice 19, Situado no lado esquerdo da ponte e no eixo do Córrego Alegre; deste, segue confrontando com o eixo do Córrego Alegre, a montante, com os seguintes rumos e distâncias: 07°14'23" NE e 12,83 m até o vértice 20, 09°37'45" NE e 70,76 m até o vértice 21, 12°42'50" NE e 117,09 m até o vértice 22, 02°32'46" NE e 100,88 m até o vértice 23, 06°16'31" NE e 77,77 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Lei Complementar nº. 066, de 21 de setembro de 2006 ..... Fls. 2 de 2*

- Art. 2º** A área, de que trata o art. 1º desta Lei, se destina a regularização dos Loteamentos denominados de Rancho Alegre e Rancho Azul, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 012, de 8 de dezembro de 1998 – Lei de Parcelamento de Solo; e na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
- § 1º** As obrigações e responsabilidades quanto à regularização do "Loteamento Rancho Alegre" serão de responsabilidade dos proprietários e da Prefeitura Municipal, conforme o disposto nos autos do Termo de Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal, os proprietários do loteamento e o Ministério Público do Estado de São Paulo (Ação Civil Pública – Processo nº. 1.726/03 – Primeira Vara da Comarca do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista).
- § 2º** No que se refere ao "Loteamento Rancho Azul", as obrigações e responsabilidades quanto à regularização do mesmo serão de responsabilidade dos seus respectivos proprietários, com a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 21 de setembro de 2006,

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital  
afixado em lugar público de costume.

**IEDA GARMS MACEDO LAMB**  
Chefe de Gabinete



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Propriedade:** loteamento Rancho Alegre e Rancho Azul  
**Local:** Água do Alegre    **Comarca:** Paraguaçu Paulista    **UF:** SP  
**Perímetro:** 5.975,82 m    **Área:** 126,1384 há

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Rural, com os seguintes rumos e distâncias: 85°21'34" SE e 491,90 m até o vértice 2, 79°48'00" NE e 862,79 m até o vértice 3, 04°20'56" NW e 424,25 m até o vértice 4, 85°26'15" NE e 332,57 m até o vértice 5, 04°24'25" SE e 1.108,86 m até o vértice 6, Situado na faixa de domínio da Estrada Municipal PGP-020; deste, segue confrontando com Estrada Municipal PGP-020, com os seguintes rumos e distâncias: 04°24'25" SE e 15,50 m até o vértice 7, Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Rural pelo lado esquerdo e do lado direito segue na faixa de domínio da Estrada Municipal PGP-020, com os seguintes rumos e distâncias: 84°30'23" NW e 337,92 m até o vértice 8, 06°05'38" SE e 12,12 m até o vértice 9, 04°46'57" SE e 150,82 m até o vértice 10, 78°17'23" SW e 623,10 m até o vértice 11, 89°51'40" SW e 19,39 m até o vértice 12, 86°05'51" NW e 249,38 m até o vértice 13, 05°16'46" NE e 145,39 m até o vértice 14, 05°26'24" NE e 208,64 m até o vértice 15, Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Rural pelo lado esquerdo e do lado direito segue na faixa de domínio da Estrada Municipal PGP-020, com os seguintes rumos e distâncias: 84°03'51" NW e 278,01 m até o vértice 16, 82°39'38" NW e 264,63 m até o vértice 17, 83°27'20" NW e 57,09 m até o vértice 18, 82°48'39" NW e 14,11 m até o vértice 19, Situado no lado esquerdo da ponte e no eixo do Córrego Alegre; deste, segue confrontando com o eixo do Córrego Alegre, a montante, com os seguintes rumos e distâncias: 07°14'23" NE e 12,83 m até o vértice 20, 09°37'45" NE e 70,76 m até o vértice 21, 12°42'50" NE e 117,09 m até o vértice 22, 02°32'46" NE e 100,88 m até o vértice 23, 06°16'31" NE e 77,77 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 16 de agosto de 2006.

Antonio Marcos da Silva  
CREA:0685041104



### Loteamento Alegre

Vertice/Vertice	Rumo	Distância
1 2	85°21'34" SE	491,98 m
2 3	79°48'00" NE	862,79 m
3 4	04°28'56" NW	424,25 m
4 5	85°26'15" NE	332,57 m
5 6	04°24'25" SE	1.100,86 m
6 7	04°24'25" SE	15,50 m
7 8	04°30'23" NW	337,92 m
8 9	06°05'38" SE	12,12 m
9 10	04°46'57" SE	154,82 m
10 11	78°17'23" SW	623,10 m
11 12	09°51'40" SW	19,39 m
12 13	06°05'51" NW	249,38 m
13 14	05°16'46" NE	145,39 m
14 15	05°26'24" NE	200,64 m
15 16	04°03'51" NW	278,01 m
16 17	02°39'38" NW	264,63 m
17 18	03°27'20" NW	57,99 m
18 19	02°48'39" NW	14,11 m
19 20	07°14'23" NE	12,03 m
20 21	09°37'45" NE	78,76 m
21 22	12°42'50" NE	117,99 m
22 23	02°32'46" NE	100,88 m
23 1	06°16'31" NE	77,77 m

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIEDADE: Rancho Alegre e Rancho Azul

INTERESSADO: Prefeitura M. de Paraguaçu Pta

LOCAL: Água do Alegre

ÁREA: 126.1384 ha

PERÍMETRO: 5.575,82 m

QUADRILH: --

ESCALA: 1/10000

DATA: 16/04/2006

LOTE: --

ART: --

ARQUIVO: prefeitura.org

-----

DESENHO: marcos

SETOR: --

UNICA